



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

EDITAL Nº 076/2017 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas junto ao Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e n.º 3.590/2.017.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei, será de R\$ 1.074,84 (um mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h30 às 17h30min nos dias 13 e 14 de junho de 2017.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Comprovante de residência na área de atuação, com recibos de água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda, declaração devidamente reconhecida em cartório;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – ÁREA DE ATUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES:

3.1 - MICROÁREA 10 – Rua Caçapava, entre Rua Guarita e Rua Iraí, lado par; Rua Iraí, entre Avenida Palmeiras e Rua Caçapava, lado par; Rua Guarita, entre Avenida Palmeiras e Rua Caçapava, lado par; Avenida Palmeiras, entre Rua Iraí e Rua Guarita, os dois lados; Avenida Palmeiras, entre Rua Dr Becker e Rua Guarita, lado par; Rua Guarita, entre Avenida Palmeiras e Avenida Santa Rosa, os dois lados; Rua 15 de novembro, entre Rua Alto Uruguai e Rua Dr Becker, os dois lados; Avenida Palmeiras, entre Dr Becker e Rua da Ladeira, lado ímpar; Rua Dr Becker, entre Avenida Palmeiras e Rua Inhacorá, os dois lados; Rua da Ladeira, entre Avenida Palmeiras e Avenida Presidente Castelo Branco, lado par; Rua da Ladeira, entre Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Inhacorá, lado par; Avenida Presidente Castelo Branco entre Rua da Ladeira e Rua Cruz Alta, os dois lados; Rua Inhacorá, entre Rua da Ladeira e Avenida Santa Rosa, os dois lados; Rua Santo Cristo, entre Rua Inhacorá e Rua Buricá, lado par; Rua Santo Cristo, entre Rua Buricá e Rua Horizontina, lado par; Rua Buricá, entre Avenida Santo Cristo e Avenida Santa Rosa, os dois lados; Avenida Santa Rosa, entre Rua do Seminário e Rua Horizontina, lado ímpar; Travessa Castro Alves, entre Rua Dr Becker e Rua Guarita, os dois lados; Avenida Santa Rosa, entre Rua do Seminário e Rua Cruz Alta, os dois lados; Rua Alto Uruguai, entre 15 de novembro e Rua Cruz Alta, lado ímpar; Rua Alto Uruguai, entre Rua 15 de novembro e Rua do Seminário, lado ímpar.

4 - DA ESCOLARIDADE

4.1 - Poderão se inscrever para a contratação emergencial e temporária os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima de Ensino Fundamental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

5.2 - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde – 10 PONTOS;

5.3 – Experiência comprovada na área de agente comunitária de Saúde: 10 PONTOS por ano de atuação;

5.4 - Cursos em outras áreas: 05 PONTOS;

5.5 – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento da relação de títulos entregues.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, permanecendo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após o final das inscrições.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

8.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

Crissiumal, RS, 09 de junho de 2017.


ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal